

PROGRAMA DE

BOLSAS UNIEDU

**GUIA DE
ORIENTAÇÕES E
DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS**



Vamos começar falando sobre o que é necessário para se candidatar às bolsas do UniEdu.

- Ser estudante com matrícula regular em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância no ano de inscrição/ matrícula;
- Não ter diploma de curso superior de graduação, exceto licenciatura curta, para concorrer às bolsas do Art. 170;
- Comprovar residência mínima de dois anos no estado de Santa Catarina;
- Comprovar carência econômica conforme Índice de Carência (IC), calculado pelo sistema de cadastro do UniEdu;
- Cumprir o cronograma do ano correspondente à inscrição/ atualização do cadastro.

Ainda tem dúvidas sobre as modalidades de bolsas UniEdu?

CLIQUE AQUI

E, para acompanhar os cronogramas de inscrição, [acesse esta página](#).

Obs: Importante ressaltar que a documentação inserida no site deve ser exatamente a mesma utilizada para cadastro/recadastro.

Agora, vamos aos documentos comprobatórios solicitados na realização e/ou atualização do cadastro.

Documentos para identificação dos integrantes do grupo familiar

Documentos para comprovação de rendimentos dos integrantes do grupo familiar

Documentos para comprovação de moradia dos integrantes do grupo familiar, conforme a situação apresentada no cadastro socioeconômico

Documentos para comprovação do patrimônio familiar e do patrimônio empresarial dos integrantes do grupo familiar, conforme a situação apresentada no cadastro socioeconômico

Documentos para comprovação de despesas com doença crônica

Documentos para comprovação de despesas com educação de outro integrante do grupo familiar

Dos comprovantes de participação em projetos e termo de adesão do estudante

Documentos para comprovação de despesas

Do comprovante de matrícula na graduação e/ou aproveitamento acadêmico de 75%

Dos comprovantes do Ensino Médio e ou condição de bolsista

Outras informações importantes!

Documentos para identificação dos integrantes do grupo familiar:

- Carteira de identidade ou CNH de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- Certidão de nascimento para os integrantes do grupo familiar menores de 18 anos, caso não disponha de documento de identidade;
- CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- Certidão de casamento ou declaração que comprove união estável, quando for o caso, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes;
- Comprovante de decisão administrativa ou judicial de separação ou divórcio, quando for o caso;
- Certidão de óbito quando houver integrante do grupo familiar já falecido.



Documentos para comprovação de rendimentos dos integrantes do grupo familiar:

Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença de previdência pública ou privada

Comprovante de rendimentos dos últimos 06 meses que contenha o número do benefício e o valor bruto recebido.

Assalariado

Demonstrativo de pagamento dos últimos 06 meses.

Autônomo

Declaração com a média dos rendimentos brutos dos últimos 06 meses, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes.

Extrato bancário dos últimos 06 meses e ou declaração de que não possua conta bancária, quando for o caso.

Aluguel de imóveis

Contrato de locação vigente com a discriminação do valor recebido mensalmente a título de locação de bem imóvel.

Documentos para comprovação de rendimentos dos integrantes do grupo familiar:

Auxílio de parentes e amigos

Declaração que recebe auxílio de parentes ou amigos com o valor recebido mensalmente, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes.

Contribuinte declarante de IRPF

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício declarado, com todas as folhas, incluindo o Recibo de Entrega, de todos os integrantes do grupo familiar.

Contribuinte isento do IRPF

[**Consulta da receita federal exercício \(ano anterior\)**](#). Para comprovar a isenção.

Estagiário

Contrato de estágio indicando o valor bruto recebido mensalmente **ou** cópia do contracheque **ou** holerite **ou** folha de pagamento do mês de janeiro do ano da inscrição/ matrícula.

Seguro-desemprego

Rescisão de contrato, comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

Documentos para comprovação de rendimentos dos integrantes do grupo familiar:

Não possui rendimentos

Declaração de que não possui rendimentos conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes acompanhada da CTPS, folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco, e CTPS digital, apresentar relatório emitido pelo aplicativo do Ministério do Trabalho e Emprego com informações sobre identificação com foto, qualificação civil e registro do último contrato de trabalho para maiores de **14 anos**.

Proprietário de empresa ativa (inclusive Microempreendedor Individual - MEI)

Comprovantes de rendimentos (contracheque, holerite, folha de pagamento ou pró-labore) dos últimos 06 meses.

Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ) e Declaração de imposto de renda de pessoa física (IRPF) ano anterior, com todas as páginas, inclusive com o recibo de entrega.

Contrato social da empresa juntamente com a última alteração contratual, quando for o caso.

Balancete financeiro emitido pelo contador da empresa com assinatura e carimbo (dois anos anteriores).

Proprietário de empresa inativa

Certidão de Situação Cadastral.

Produtor rural

Declaração do sindicato dos produtores rurais com a média dos rendimentos brutos dos últimos 06 meses ou notas fiscais de venda de mercadorias ou produtos da atividade rural emitidas nos últimos 06 meses.

Obs: Será utilizada como renda bruta mensal o correspondente a 30% (trinta por cento) do valor médio mensal das notas fiscais de vendas.

Pensão alimentícia recebida

Extrato bancário com o valor recebido nos últimos 06 meses ou folhas de pagamento do pagador que discriminem o valor da pensão dos últimos 06 meses ou declaração com o valor mensal pago de pensão alimentícia, com o nome de quem recebe e assinada por quem paga a pensão ou de decisão judicial informando o valor a ser recebido como pensão alimentícia ou declaração afirmando que não recebe pensão alimentícia ou decisão judicial de guarda compartilhada.

Documentos para comprovação de moradia dos integrantes do grupo familiar, conforme a situação apresentação no cadastro socioeconômico:

Imóvel alugado Contrato de locação atualizado devidamente assinado e reconhecido em cartório.

Imóvel financiado Recibo de pagamento da última parcela **ou** extrato bancário que comprove o pagamento do financiamento.

Imóvel cedido Declaração de imóvel cedido assinada pelo proprietário do imóvel reconhecido em cartório, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes, acompanhada de um comprovante de residência (conta de água, luz, taxa de condomínio, taxa de lixo ou IPTU) em nome do proprietário do imóvel.

Imóvel próprio Carnê de IPTU ou contrato de compra e venda ou escritura.

Documentos para comprovação de moradia dos integrantes do grupo familiar, conforme a situação apresentação no cadastro socioeconômico:

Para comprovar residência mínima de dois anos no estado de Santa Catarina, os documentos aceitos são:

- Conta de água, luz, telefone ou internet;
- Contrato de locação de imóvel;
- Taxa de condomínio;
- Taxa de lixo;
- IPTU – Imposto predial e territorial urbano.

Obs: Serão aceitos como comprovante de residência um dos documentos a seguir relacionados desde que estejam em nome de um dos integrantes do grupo familiar.



Documentos para comprovação do patrimônio familiar e do patrimônio empresarial dos integrantes do grupo familiar, conforme a situação apresentada no cadastro socioeconômico:

Patrimônio familiar móveis e imóveis

Imposto de renda ano anterior, documento do veículo e tabela FIP, contrato de financiamento ou carnê de pagamento e comprovante da última parcela quitada. IPTU, contrato de compra e venda, comprovante de entrega de títulos de ações ao portador ou declaração do contador com assinatura e carimbo informando os bens.

Obs: Considerando somente o valor quitado dos bens.

Patrimônio empresarial móveis e imóveis.

Balanço patrimonial, imposto de renda de pessoa jurídica ano anterior ou declaração do contador com assinatura e carimbo o balancete financeiro da empresa.

Obs: Equivalente a participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa.



Documentos para comprovação de despesas com doença crônica:

Doença crônica, deficiência ou invalidez permanente, conforme parágrafo 5º do art. 37

Laudo médico, receita acompanhado do cupom ou nota fiscal de compra de remédios ou com tratamentos de saúde dentro do período dos últimos 06 meses.

Para comprovação de doença crônica de qualquer um dos integrantes do grupo familiar, o estudante deve apresentar laudo ou atestado médico com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses que antecedem a data de publicação desse material orientativo, constando o nome completo do paciente, o CID, e a caracterização de doença crônica.

Obs: O **atestado** deve estar assinado, carimbado e datado.

_ Conforme art. 2º da Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 do Ministério da Saúde, entende-se como doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura.

_ O médico deve declarar de forma clara e objetiva que a doença do respectivo paciente se trata de uma doença crônica.

_ Caso não haja o laudo ou atestado médico declarando que se trata de uma doença caracterizada como crônica, não será considerada como tal para o processo de concessão da bolsa UniEdu.

_ Quando algum dos integrantes do grupo familiar for acometido por doença crônica, o estudante deve comprovar despesas com essa situação, apresentando documento conforme quadro IV.



Documentos para comprovação de despesas:

Quando algum dos integrantes do grupo familiar tiver despesas com transporte coletivo, o estudante deve comprovar despesas com essa situação.

Transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual

Cupom fiscal ou nota fiscal ou recibo da compra de passagens de transporte coletivo ou declaração, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes.

Documentos para comprovação de despesas com educação de outro integrante do grupo familiar:

Quando algum dos integrantes do grupo familiar tiver despesas com educação, além do solicitante da bolsa de que trata esse edital, o estudante deve comprovar despesas.

Despesas com educação de outro integrante do grupo familiar que não seja o estudante solicitante da bolsa

Boleto ou Comprovante de pagamento de mensalidade do último mês quitado do ano da inscrição/matricúla efetuados a estabelecimento de ensino com **educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico ou ensino superior.**



Dos comprovantes de participação em projetos e termo de adesão do estudante:

Comprovante de participação em projeto social com visão educativa

Obrigatório para quem recebeu bolsa do Art. 170 estudo no semestre anterior (modelo disponível no sistema UniEdu e univille.br/uniedu).

Comprovante de participação em pesquisa/ extensão

Obrigatório para quem recebeu bolsa de pesquisa no semestre anterior (modelo disponível no sistema UniEdu e univille.br/uniedu).

Comprovante de participação em projeto de intervenção

Obrigatório para quem recebeu bolsa do PROESDE no semestre anterior (modelo disponível no sistema UniEdu e univille.br/uniedu).

Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social

Baixe o modelo disponível no momento da inscrição do cadastro socioeconômico do UniEdu, preencha de acordo com o solicitado, assine e digitalize para inserção no sistema de inscrição UniEdu.

Do comprovante de matrícula na graduação e/ou aproveitamento acadêmico de 75%:

Documento comprovando que você está frequentando/matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior (IES)

Histórico Escolar da Graduação OU Atestado de Matrícula (**Ingressantes**).

Documento que comprove aproveitamento acadêmico de 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

Histórico Escolar da Graduação OU Boletim Acadêmico (**Bolsistas/Renovação da bolsa**).

Dos comprovantes do Ensino Médio e ou condição de bolsista:

Comprovação de conclusão do Ensino Médio

Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio.

Comprovação de bolsista

Declaração emitida pela Instituição de Ensino, informando a condição de **bolsista integral ou parcial** e o período que foi bolsista.

IMPORTANTE!
IMPORTANTE!
IMPORTANTE!
IMPORTANTE!
IMPORTANTE!
IMPORTANTE!
IMPORTANTE!
IMPORTANTE!

- Caso o estudante não possua comprovante da posse de bens patrimoniais, despesas com transporte coletivo, educação de outro integrante do grupo familiar e/ou doença crônica, a equipe técnica solicitará a alteração do cadastro socioeconômico na inscrição do UniEdu para a situação real do grupo familiar com referente a esses itens;
 - No caso de integrantes do grupo familiar menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar a(s) declaração(ões);
 - Devem ser inseridas no sistema arquivos dos documentos originais legíveis;
-

-
- No caso de declarações, o estudante deve utilizar os modelos disponíveis no site univille.br/bolsa-declaracoes e inserir a via original devidamente assinada, no sistema do UniEdu;
 - Não serão aceitas declarações assinadas por membros do grupo familiar do estudante, salvo se a declaração for pessoal;
 - Havendo necessidade, a equipe técnica poderá solicitar outros documentos não listados neste material orientativo para garantir a clareza das informações inseridas na inscrição do cadastro socioeconômico, conforme legislação do UniEdu;
 - No momento da análise dos documentos inseridos no cadastro do site do UniEdu, identificando-se que o cadastro foi preenchido de forma incorreta, a equipe técnica solicitará a correção das informações pelo estudante estando este sujeito a alteração do IC;
 - Caso a correção das informações gere um IC diferente daquele que gerou sua classificação anterior, o estudante será reclassificado com esse novo IC;
 - É de responsabilidade do estudante acompanhar no sistema do site UniEdu o aceite ou rejeição dos documentos.

IMPORTANTE!
IMPORTANTE!
IMPORTANTE!

AINDA PRECISA DE MAIS INFORMAÇÕES?

PROCURE A
CENTRAL DE
ATENDIMENTO
ACADÊMICO

CAA — Prédio da Reitoria

✉ bolsas.estudo@univille.br

☎ (47) 3461.9030

**Acesse o site do Programa de
Bolsas Universitárias**

CLIQUE AQUI

